



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 67/2019

DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Faculta o ponto nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização das festividades do Carnaval.

DECRETA

Art. 1º. O ponto facultativo nos dias 04 e 06 de Março de 2019, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

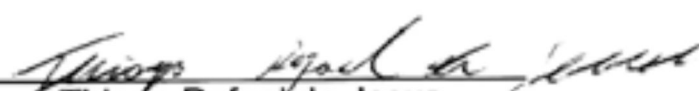
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçui – PI, 01 de Março de 2019.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO